



Decreto N° 03 - de 05 de Janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Gestão do SUS

2.09.01.10.122.0001.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

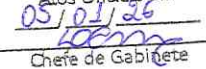
2.05.01.15.451.0005.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 05 de Janeiro de 2026



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
05/01/26

Chefe de Gabinete